



A LOJA DAS NOVIDADES

CE_006/2020

Comunicação Externa

Manaus/AM, 09 de janeiro de 2020

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico n.º 4002/2020 – PGJ/AM

A empresa AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 01.319.640/0001-21, Inscrição Estadual n.º 04.108.701-1, com sede na Av. Ayrão, 1495 Centro CEP 69025-050, solicita de V. S.ª esclarecimentos do referido edital, conforme citamos abaixo:

QUANTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.

Tendo em vista que o referido pregão abrange tanto a capital do estado como o interior e no edital pede-se que possua assistência técnica autorizada apenas na cidade de Manaus. Quanto os demais municípios que não possuem assistência técnica autorizada e/ou credenciada, uma vez que nosso estado possui características continentais como deverá ser feita esta comprovação?

QUANTO A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

Devido objeto deste pregão ser condicionador de ar com instalação, devemos levar em consideração que conforme a lei do consumidor os equipamentos possuem garantia legal de 90 dias (3 meses) a partir da emissão da nota fiscal sendo esse prazo estendido para 12 meses quando o equipamento é INSTALADO POR PROFISSIONAL CREDENCIADO PELO FABRICANTE, como já mencionado nem todo município possui profissional credenciado pelo fabricante, tendo em vista que pede-se garantia de no mínimo 12 meses como quem deverá ser o responsável pela garantia dos equipamentos caso o mesmo não seja instalado por uma assistência credenciada pelo fabricante?

QUANTO A INSTALAÇÃO.

No edital fala-se para levar em consideração 15 metros de carga de gás e de tubulação frigorígena e 25 metros de cabeamento, tendo em vista que para cada máquina instalada não se sabe ao certo quanto a mesma ir utilizar os valores utilizados para confecção da proposta será as medidas informadas no edital, ou seja, vamos supor que um equipamento necessite de 4 metros de instalação porém será levado em consideração o valor para uma instalação de 15 metros conforme solicitado no edital, com isso o erário público não terá vantagens nenhuma uma vez que a instituição irá pagar 15 metros de instalação para um equipamento sendo que o mesmo irá utilizar apenas 4 metros. Após tal explanação não seria ideal levar em consideração o valor do METRO a ser instalado assim fazendo com que a instituição pague apenas pelo metro utilizado na instalação de cada máquina?

AJL IND. E COM. LTDA.

AV. AYRÃO, Nº 1.495 – CENTRO – CEP. 69.025-050 – MANAUS/AM.

FONE/FAX: (0xx92) 4009 6230 / 4009 6288

CNPJ (MF): 01.319.640/0001-21 – INSC. EST. 04.108.701-1



A LOJA DAS NOVIDADES

CE_006/2020

Comunicação Externa

Na descrição dos itens referentes a instalação fala-se em “serviço de instalação do equipamento do item XX em estruturas de 3 (três) a 15 (quinze) metros de ALTURA, por unidade instalada”, tal descrição refere-se a andaimes ou refere-se a questão da instalação descrita nos subitens 4.13, 4.14 e 4.15 do termo de referência.

QUANTO A ENTREGA:

Conforme subitem 3.3 do termo de referência solicita-se que antes do envio dos equipamentos que não sejam para sede desta procuradoria seja agendado previamente o transito dos mesmos, para que não aja nenhuma dúvida entendemos que o equipamento devera primeiramente ser entregue no setor de patrimônio na sede administrativa desta procuradoria para tombamento e verificação de compatibilidade do equipamento ofertado e com o equipamento entregue, após tais procedimentos fica a Licitante contratada responsável por fazer a retirada do mesmo e envio para o local de instalação, está correto nosso entendimento?

Desta forma, solicitamos que nos seja prestado os esclarecimentos acima de forma positiva como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame para que assim não seja comprometida a concorrência do mesmo.

Certo que seremos atendidos

Atenciosamente,

AJL Industria e Comercio LTDA
Antonio de Jesus Lourenço
Diretor

AJL IND. E COM. LTDA.

AV. AYRÃO, Nº 1.495 – CENTRO – CEP. 69.025-050 – MANAUS/AM.

FONE/FAX: (0xx92) 4009 6230 / 4009 6288

CNPJ (MF): 01.319.640/0001-21 – INSC. EST. 04.108.701-1